

Ata Reunião ordinária do Conselho Fiscal

DATA: 18 de junho de 2026 **INÍCIO:** 08h30min – **TÉRMINO:** 13:00 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – sito a Avenida Luis Frutuoso, nº 204 – Vila Santana – Sumaré/SP.

Conselheiros Fiscais:

Gustavo de Marchi

Jussimara Jane Robim Saurin

Ênio Lopes M. dos Santos

Pautas:

- 1-** Análise das Contribuições Previdenciárias Mês 12/2025 e 13º PMS 10027/2026.
- 2-** Análise dos Parcelamentos Previdenciários
- 3-** Análise da Folha de Pagamento Mês 01/2025 PMS 1474/2026.
- 4-** Análise dos Relatórios Contábeis Mês 01/2026 PMS 6637/2026;
- 5-** Examinamos as documentações da Ata do comitê de investimentos.
- 6-** Examinamos as Documentações e Movimentações Financeiras PMS 6637/2026, Base de Cálculo para Contribuição Previdenciária PMS 10027/2026, Folha de Pagamento PMS 1474/2025, para realização do Parecer referente ao Mês 01;
- 7-** Outros Assuntos

1- Analisamos as Contribuições Previdenciárias:

Competência Dezembro/2025 e 13º, vencidas em 20/01/2026 - PMS 10027/2026, informamos que o valor foi repassado parcialmente dentro do prazo, e o restante atrasado foi pago dentro do mês.

Mês	Base Previdenciária Prefeitura	Retido 14% (devido)	Retido Recebido	Retido a receber (Retido devido - Retido Recebido)	Juros e Multas	Data Pagamento	Patronal 22,15% (Devido)	Patronal Recebido	Patronal a Receber (Patronal Devido - Patronal Recebido)	Data Pagamento	Vencimento
dez/25	R\$ 21.966.692,50	R\$ 3.075.336,95	R\$ 1.687.656,25 R\$ 1.386.282,73	R\$ 1.397,97		20/01/2026 29/01/2026	R\$ 4.865.622,39	R\$ 2.670.488,66 R\$ 2.195.134,43	-R\$ 0,70	20/01/2026 29/01/2026	20/01/2026 20/01/2026
13º / 25	R\$ 20.804.245,69	R\$ 2.912.594,40	R\$ 2.904.755,00	R\$ 7.839,40		20/01/2026	R\$ 4.608.140,42	R\$ 4.608.139,87	R\$ 0,55	20/01/2026	20/01/2026

- As Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal, dezembro/2025 e 13º/2025, vencidas em 20/01/2026 foram repassadas antecipadamente em dezembro/25.

Mês	Base Previdenciária Câmara	Retido 14% (devido)	Retido Recebido	Retido a receber (Retido devido - Retido Recebido)	Data Pagamento	Patronal 22,15% (devido)	Patronal Recebido	Patronal a Receber (Patronal Devido - Patronal Recebido)	Data Pagamento	vencimento
dez/25	R\$ 557.876,86	R\$ 78.102,76	R\$ 78.102,88	-R\$ 0,12	29/12/2025	R\$ 123.569,72	R\$ 123.569,76	-R\$ 0,04	29/12/2025	20/01/2025
13º/25	R\$ 536.692,51	R\$ 75.136,95	R\$ 75.137,05	-R\$ 0,10	09/12/2025	R\$ 118.877,39	R\$ 118.877,44	-R\$ 0,05	09/12/2025	20/01/2025

2- Análise dos Parcelamentos Previdenciários

Informamos que os processos de parcelamentos previdenciários foram convertidos em um novo acordo de parcelamento e que, no mês de janeiro de 2026, ainda estava sob análise do Ministério da previdência, portanto, não tínhamos os valores exatos das novas parcelas. No dia 23/01/2026 a prefeitura realizou a antecipação de apenas R\$ 90.713,29.

- Analizando a Folha de Pagamento PMS 1474/2026 e Relatórios PMS 6637/2026, verificamos que totalizou no mês 01/2026 R\$ 3.323.746,04, sendo que este valor se refere aos pagamentos de benefícios dos aposentados e pensionistas
- Análise dos Relatórios Contábeis Mês 01/2026 PMS 6637/2026 e a documentação e os valores apresentados estavam em conformidade.
- Examinamos as documentações da Ata do comitê de investimento, no mês de janeiro/2026 o rendimento das aplicações foi de R\$ 13.769.942,21.

6- Conclusão do Parecer de Janeiro de 2026, que será anexado no PMS 6637/2026, para análise do Conselho Administrativo.

7- Outros assuntos:

NOTA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, por intermédio dos conselheiros abaixo assinados, representantes eleitos para o mandato correspondente ao período de 2021-2025, vem a público esclarecer e registrar o quanto segue:

Considerando a existência de decisão judicial liminar proferida nos autos do processo nº 1001178-90.2026.8.26.0604, em trâmite perante o Foro da Comarca de Sumaré/SP, a qual determinou a suspensão dos efeitos do processo eleitoral realizado no ano de 2026 para composição dos Conselhos do SUMPREV;

Considerando que os membros da composição atualmente em exercício do Conselho Fiscal, eleitos para o mandato 2021-2025, foram oficialmente comunicados pela Sra. Larissa Coelho Moção, Superintendente do SUMPREV, acerca da necessidade de retomada temporária das atividades e atribuições inerentes aos respectivos cargos;

Considerando que, até o presente momento, os conselheiros abaixo assinados não tiveram acesso integral ao conteúdo dos autos judiciais mencionados, tomando conhecimento da determinação e de seus efeitos por intermédio da comunicação oficial da Administração do Instituto;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização dos atos de gestão, a regularidade administrativa do Regime Próprio de Previdência Social, a preservação do interesse público e a manutenção da governança institucional do SUMPREV;

Os membros do Conselho Fiscal eleitos para o mandato 2021-2025 informam que retomam, em caráter provisório e excepcional, o exercício de suas funções fiscalizatórias, em observância à determinação decorrente da medida judicial vigente e à solicitação formal da Superintendência do Instituto, permanecendo no exercício de seus mandatos enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial ou até ulterior deliberação da autoridade jurisdicional competente.

Ressalta-se que a presente atuação tem por finalidade exclusiva garantir a continuidade dos trabalhos institucionais do SUMPREV, assegurar a segurança jurídica dos atos praticados e preservar a eficiência administrativa necessária à adequada gestão previdenciária, sem qualquer manifestação de mérito acerca da controvérsia judicial atualmente submetida à apreciação do Poder Judiciário.

Os conselheiros reafirmam seu compromisso com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e responsabilidade na fiscalização da gestão previdenciária, colocando-se à disposição para o regular desempenho de suas atribuições legais e regimentais até que haja definição judicial definitiva sobre a matéria.

Assunto: Ausência de Avaliação Atuarial e de Encaminhamento do DRAA no Exercício de 2026

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização e acompanhamento da gestão previdenciária, vem registrar preocupação institucional acerca da ausência de apresentação da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026, instrumento indispensável para a adequada governança previdenciária e para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A Avaliação Atuarial constitui ferramenta essencial de gestão, planejamento e controle, permitindo a projeção das receitas e despesas previdenciárias em horizonte de médio e longo prazo, a identificação de eventuais déficits ou superávits atuariais, a definição de estratégias de financiamento do regime e a adoção de medidas necessárias à preservação de sua sustentabilidade.

Por meio desse estudo técnico especializado, é possível verificar se as contribuições atualmente arrecadadas, bem como as demais fontes de custeio previstas na legislação, são suficientes para suportar o pagamento futuro dos benefícios previdenciários, especialmente aposentadorias e pensões, assegurando o indispensável equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal e na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Destaca-se que a legislação previdenciária federal estabelece a obrigatoriedade de elaboração anual da Avaliação Atuarial, bem como o encaminhamento ao Ministério da Previdência Social do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e da correspondente Nota Técnica Atuarial, observando-se, em regra, o prazo limite de 31 de março de cada exercício para sua regular transmissão por meio dos sistemas oficiais do Governo Federal.

A ausência desses documentos compromete significativamente a capacidade de planejamento do Instituto, dificulta a adoção de medidas preventivas para correção de desequilíbrios previdenciários e pode acarretar restrições de natureza administrativa e previdenciária perante os órgãos de controle e fiscalização competentes.

Cumprir registrar que este Conselho Fiscal, ao longo dos últimos exercícios, vem reiteradamente consignando em suas atas e manifestações a necessidade de realização e apresentação tempestiva dos estudos atuariais, justamente por compreender que tais instrumentos representam elemento fundamental para a tomada de decisões estratégicas, para a transparência da gestão previdenciária e para a proteção dos interesses dos segurados e beneficiários do regime.

Nesse contexto, este Conselho Fiscal recomenda que a Administração do SUMPREV adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para a elaboração, apresentação e disponibilização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026, bem como esclareça as razões que motivaram a ausência de encaminhamento dos documentos obrigatórios dentro dos prazos regulamentares, permitindo ao Conselho exercer plenamente suas atribuições de fiscalização e acompanhamento da saúde financeira e atuarial do Instituto.

A falta de envio do **DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial)** pode comprometer a renovação do **CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)** do município, pois esse documento é uma das exigências de acompanhamento e

comprovação da regularidade previdenciária junto ao órgão fiscalizador federal. Como consequência, o município pode sofrer restrições para receber transferências voluntárias da União, celebrar convênios, firmar contratos que dependam de recursos federais, obter financiamentos junto a instituições financeiras públicas e realizar operações de crédito, além de comprometer a transparência e a sustentabilidade da gestão previdenciária dos servidores públicos municipais.

CONSELHO FISCAL DO SUMPREV

Mandato Eleito 2021-2025 (prorrogado por força de decisão judicial)

Nada mais havendo eu, Ênio Lopes M. dos Santos, secretário “ad hoc” lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os membros deste Conselho.

Gustavo De Marchi
Presidente

Jussimara J. Robim Saurin
Membro

Ênio Lopes M. dos Santos
Secretário